澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

行政長官辦公室

第 295/2007 號行政長官批示

鑒於有需要委任一健康檢查委員會為澳門保安部隊高等學校 第十一屆警官培訓課程之報考者進行體格檢查。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權,並根據四月十五日第93/96/M號訓令核准之澳門保安部隊高等學校規章第一百零一條第二款之規定,作出本批示。

一、健康檢查委員會於澳門保安部隊高等學校內運作,並由 以下成員組成:

主席:張秀蘭警務總長

委員:郭秋莎醫生

司徒翠影醫生

候補:

主席:陳小北副消防總長

委員:劉婕醫生

二、本批示立即生效。

二零零七年十月二十二日

行政長官 何厚鏵

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

Despacho do Chefe do Executivo n.º 295/2007

Tornando-se necessário proceder à nomeação da Junta de Saúde para realizar as inspecções médicas aos candidatos ao concurso de admissão ao 11.º Curso de Formação de Oficiais destinado ao Corpo de Polícia de Segurança Pública da Escola Superior das Forças de Segurança de Macau (ESFSM).

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 101.º do Regulamento da ESFSM, aprovado pela Portaria n.º 93/96/M, de 15 de Abril, o Chefe do Executivo manda:

1. A Junta de Saúde funciona nas instalações da ESFSM, e é constituída por:

Presidente: Intendente Cheong Sao Lan.

Vogais: Dra. Kwok Chau Sha; e

Dra. Si Tou Choi Ieng.

Suplentes:

Presidente: Chefe-ajudante Chan Sio Pak.

Vogal: Dra. Liv Chea.

2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

22 de Outubro de 2007.

O Chefe do Executivo, Ho Hau Wah.

第 296/2007 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權,並根據六月八日第37/91/M號法令第二條修改的十二月二十一日第85/89/M號法令第四條第二款的規定,作出本批示。

陳致平先生擔任新聞局局長的定期委任,自二零零八年一月 一日起續期壹年。

二零零七年十月二十二日

行政長官 何厚鏵

Despacho do Chefe do Executivo n.º 296/2007

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, o Chefe do Executivo manda:

É renovada, pelo período de um ano, a comissão de serviço do senhor Chan Chi Ping Victor, no cargo de director do Gabinete de Comunicação Social, a partir de 1 de Janeiro de 2008.

22 de Outubro de 2007.

O Chefe do Executivo, Ho Hau Wah.

第 297/2007 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權,並根據第1/2007號行政法規第五條及第264/2007號行政長官批示的規定,作出本批示。

Despacho do Chefe do Executivo n.º 297/2007

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 1/2007 e do Despacho do Chefe do Executivo n.º 264/2007, o Chefe do Executivo manda:

一、委任下列人士為經濟發展委員會成員:	São nomeados como membros do Conselho para o Desen volvimento Económico:
(一)上述行政法規第四條第一款(三)項規定的代表:	1) Representantes previstos na alínea 3) do n.º 1 do artigo 4. do Regulamento Administrativo atrás indicado:
澳門中華總商會代表崔世昌及候補代表黃國勝;	
澳門工會聯合總會代表黃桂玲及候補代表李治洪。	Chui Sai Cheong (efectivo) e Vong Kok Seng (suplente), en representação da Associação Comercial de Macau;
(二)上述行政法規第四條第一款(四)項規定的人士:	Wong Kuai Leng (efectivo) e Lei Chi Hong (suplente), en
Filipe Santos;	representação da Associação Geral dos Operários de Macau.
Manuel Santos;	2) Personalidades referidas na alínea 4) do n.º 1 do artigo 4. do citado Regulamento Administrativo:
王守基;	Filipe Santos;
王孝仁;	Manuel Santos;
江銳輝;	Wong Shoo Kee;
何鴻燊;	Wong Hau Yan;
何萬昌;	Kong Ioi Fai;
何海明;	Stanley Ho;
吳福;	Ho Man Cheong;
吳立勝;	He Haiming;
李雁玲;	Ng Fok;
余榮讓;	Ng Lap Seng;
周錦輝;	Lei Ngan Leng;
馬有恒;	Iu Veng Ion;
高開賢;	Chow Kam Fai David;
	Ma Iao Hang;
徐偉坤;	Kou Hoi In;
崔世平;	Tsui Wai Kwan;
崔煜林;	Chui Sai Peng;
張立群;	António Chui Yuk Lum;
陳乃九;	Vítor Cheung Lup Kwan; Chan Lai Kow;
陳守信;	Chan Sau San;
陳志杰;	Chan Chi Kit;
陳健文;	Johnson Chan;
區宗傑;	Au Chong Kit;
梁金泉;	Leong Kam Chun;
梁炳照;	Leong Ping Chiu;
許開程;	Xu Kaicheng;
馮志強;	Fong Chi Keong;

Fong Chi Keong;

馮家超;	Fong Ka Chio;
黃志成:	Wong Chi Seng;
溫泉;	Wan Chun;
葉一新;	Ye Yixin;
	Ieong Wan Chong;
楊允中;	Yeung Tsun Man Eric;
楊俊文:	Ieong Tou Hong;
楊道王;	Lao Pun Lap;
劉本立;	Liu Bolong;
劉伯龍;	Lao Nga Fong;
劉雅防;	Lao Ngai Leong;
劉藝良;	Pun Hon Veng;
潘漢榮;	Huen Wing Ming Patrick;
	Lou I Wa;
禤永明;	Ngan In Leng;
盧德華;	Kwan Fung;
顏延齡;	Ambrose So.
原金车; 新金车;	3) Representantes indicados na alínea 5) do n.º 1 do artigo 4.º do citado Regulamento Administrativo:
蘇樹輝。	Director da Direcção dos Serviços de Economia ou o seu subs-
(三)上述行政法規第四條第一款(五)項規定的代表:	tituto legal;
經濟局局長或其法定代任人;	Presidente do Conselho de Administração da Autoridade Monetária de Macau ou o seu substituto legal;
金融管理局行政管理委員會主席或其法定代任人;	Director da Direcção dos Serviços de Turismo ou o seu substi-
旅遊局局長或其法定代任人。	tuto legal.
二、獲委任成員的任期為兩年。	O mandato dos membros nomeados tem uma duração de dois anos.
三、本批示自公佈翌日起生效。	3. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.
二零零七年十月二十三日	23 de Outubro de 2007.
行政長官 何厚鏵	O Chefe do Executivo, Ho Hau Wah.

第 298/2007 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 298/2007

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權,並根據第294/2007號行政長官批示第三款的規定,作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 3 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 294/2007, o Chefe do Executivo manda: